



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 249/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Invalidez** que originou o Processo Administrativo nº 068, de 11 de dezembro de 2013, e **conforme preceitua o art.18, I, b, da Lei nº. 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente c/c art. 40 §1º, I, da Constituição Federal de 1988 e no art.6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº.70 de 29/03/2012**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - CORRENTE-PREV,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JÚLIA MARQUES DOS SANTOS**, Professora, RG nº 1.406.300 SSP-PI e CPF nº 446.116.093-91, **Aposentadoria por Invalidez, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 24 de Fevereiro de 2014.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal